



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI N.º. 1830, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei n.º. 675, de 19 de abril de 2004.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado – PR, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Ficam criadas vagas nos cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei n.º. 675, de 19 de abril de 2004, conforme segue:

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS CRIADAS
<i>Colaborador Administrativo</i>	Assistente de Biblioteca Secretário Escolar Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	4
<i>Colaborador de Execução II</i>	Agente Tributário Assistente Administrativo Fiscal de Obras e Posturas	40 horas semanais	4
<i>Colaborador Profissional II</i>	Analista de Controle Interno Contador Enfermeiro Farmacêutico	40 horas semanais	1
<i>Colaborador Profissional VII</i>	Assistente Social	30 horas semanais	1

Parágrafo único. As vagas criadas neste artigo são somadas as vagas existentes.

Art. 2º O Anexo I-A da Lei n.º. 675 de 19 de abril de 2004 e suas alterações posteriores passam a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2924
de 14/09/24 Fl. 
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

“ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO”

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO

Nº. Vagas	Nível	Denominação	Vencimentos		Carga Horária	Escolaridade de Ingresso
			Classe	Níveis		
03	PE-16	COLABORADOR EM SAÚDE	A	01 a 35	40	Ensino médio completo mais curso profissionalizante na função
			B			
			C			
14	PE-18	COLABORADOR EM SAÚDE I	A	01 a 35	40	Ensino médio completo mais curso profissionalizante na função
			B			
			C			
17	PE- 05	COLABORADOR ADMINISTRATIVO	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
02	PE- 06	COLABORADOR DE EXECUÇÃO I	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
20	PE - 08	COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
23	PE- 07	COLABORADOR OPERACIONAL	A	01 a 35	40	Ensino Fundamental Incompleto
			B			
			C			
06	PE- 08	COLABORADOR TÉCNICO I	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante na função
			B			
			C			
08	PE- 09	COLABORADOR TÉCNICO II	A	01 a 35	40	Ensino Superior Completo na função
			B			
			C			
01	PE-10	COLABORADOR TÉCNICO III	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho
			B			
			C			



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

08	PE- 10	COLABORADOR PROFISSIONAL	A	01 a 35	30	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
04	PE- 10	COLABORADOR PROFISSIONAL I	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE- 10	COLABORADOR PROFISSIONAL DE SISTEMAS	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
07	PE- 11	COLABORADOR PROFISSIONAL II	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
06	PE-12	COLABORADOR PROFISSIONAL III	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
01	PE-14	COLABORADOR PROFISSIONAL IV	A	01 a 35	10	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
02	PE-15	COLABORADOR PROFISSIONAL V	A	01 a 35	15	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-15	COLABORADOR PROFISSIONAL VI	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
04	PE-11	COLABORADOR PROFISSIONAL VII	A	01 a 35	30	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-11	COLABORADOR PROFISSIONAL VIII	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
01	PE-17	COLABORADOR PROFISSIONAL IX	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1 - ATO DA DESPESA:

Lei nº. 1830/2023

2 - OBJETO DA DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO:

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei nº. 675, de 19 de abril de 2004

3 - IMPACTO ANALÍTICO

CARGOS/VAGAS CRIADAS			
Colaborador Administrativo	4	R\$ 2.134,63	8.538,52
Colaborador de Execução	4	R\$ 2.582,24	10.328,96
Colaborador Profissional II	1	R\$ 4.475,88	4.475,88
Colaborador Profissional VII	1	R\$ 4.475,88	4.475,88
TOTAL			27.819,24
CARGOS/VAGAS EXTINTAS			
TOTAL			0,00

4 - IMPACTO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES				
	MENSAL	2023	2024	2025	
I - 33.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas	27.819,24	185.415,23	393.080,30	416.665,12	
- Vencimentos	27.819,24	166.915,44	353.860,73	375.092,38	
- Gratificação Natalina	0,00	13.909,62	29.488,39	31.257,70	
- Abono de Férias	0,00	4.590,17	9.731,17	10.315,04	
- Outras despesas (insal. etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	
II - 33.90.13 - Obrigações Patronais	5.978,35	39.845,73	84.472,96	89.541,33	
TOTAL (I + II).....	33.797,59	225.260,97	477.553,25	506.206,45	

- Obrigações Patronais: INSS: 21,49%

2023: Valor mensal de 2023 multiplicado por 6 meses (julho/dezembro).

2024: Valor mensal de 2023 acrescido de revisão geral de 6,0% multiplicado por 12 meses

2025: Valor mensal de 2024 acrescido de revisão geral de 6,0% multiplicado por 12 meses

5 - IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

5.1. SITUAÇÃO ATUAL (30/06/2023)

	R\$	ÍNDICE %
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	68.776.450,09	39,74
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	27.330.320,11	

5.2. INCLUSÃO DO IMPACTO DE GASTOS COM A INCORPORAÇÃO

	2023	2024	2025
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA [R\$]	64.592.000,00	68.150.000,00	72.300.000,00

OBS: O valor da receita corrente líquida é o projetado na LOA/LDO e PPA.

EXERCÍCIO DE 2023	Índice	LIMITE LRF	MÁXIMO	PRUDENCIAL
			54%	51,30%
			34.879.680,00	33.135.696,00

Gastos com Pessoal e Encargos	27.330.320,11	42,31		
(+) IMPACTO	225.260,97	0,35		SOBRA/DÉF
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	27.555.581,08	42,66		SOBRA/DÉF
				7.324.098,92
				5.580.114,92

Calculada sobre a previsão da RCL da LDO.

EXERCÍCIO DE 2024			LIMITE LRF	MÁXIMO	PRUDENCIAL
		Índice		54%	51,30%
Gastos com Pessoal e Encargos	28.970.139,32	42,51		36.801.000,00	34.960.950,00
(+) IMPACTO	477.553,25	0,70		SOBRA/DÉF	SOBRA/DÉF
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	29.447.692,57	43,21		7.353.307,43	5.513.257,43

Reposição salarial - 6,0%

EXERCÍCIO DE 2025			LIMITE LRF	MÁXIMO	PRUDENCIAL
		Índice		54%	51,30%
Gastos com Pessoal e Encargos	30.708.347,68	42,47		39.042.000,00	37.089.900,00
(+) IMPACTO	506.206,45	0,70		SOBRA/DÉF	SOBRA/DÉF
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	31.214.554,12	43,17		7.827.445,88	5.875.345,88

Reposição salarial - 6,0%

6 – ORIGEM DOS RECURSOS:

A origem dos recursos para o custeio da despesa de caráter continuado é proveniente do Tesouro Municipal.

7 – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

Declaramos na qualidade de ordenador de despesa do Poder Executivo, que o aumento de despesa que resultará do presente Projeto de Lei, que trata o ato deste demonstrativo, não afetará as metas previstas para o Poder Executivo. Declaramos, também, que o objeto do presente impacto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro corrente, Plano Plurianual 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que o limite da despesa de pessoal, bem como a sua projeção ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará o limite de alerta imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e que os efeitos financeiros não afetarão o equilíbrio da execução orçamentária, estando, portanto, em conformidade com a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

8 – DATA E ASSINATURA:

Pato Bragado, 14 de setembro de 2023

LEOMAR ROHDEN

Prefeito